



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 11.708, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**  
**Autógrafo Nº 299/2025 – Projeto de Lei Nº 372/2025**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.690.289,10 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), destinados a despesas de custeio para a aquisição de insumos, materiais e medicamentos, realização de exames médicos para os cidadãos, serviços de manutenção na rede municipal de saúde, capacitação de servidores e transferência de recursos para a Santa Casa e prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de novembro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para despesas de custeio com a aquisição de insumos, materiais e medicamentos, realização de exames médicos para os cidadãos, serviços de manutenção na rede municipal e capacitação de servidores da Atenção Primária em Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|                               |  |   |            |
|-------------------------------|--|---|------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO  |   |            |
| 02.09                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |   |            |
| 02.09.01                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |   |            |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |  |   |            |
| 10                            | Saúde  |   |            |
| 10.301                        | Atenção Básica   |   |            |
| 10.301.0079                   | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |   |            |
| 10.301.0079.2                 | Atividade  |   |            |
| 10.301.0079.2.201             | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS        | R\$   | 150.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |  |   |            |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | R\$   | 150.000,00 |
| <u>FONTE DE RECURSO</u>       |  | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |            |
|                               |  |   |            |





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>  |  |  |                |  |  |
|--|--|--|----------------|--|--|
| 10   | Saúde  |  |                |  |  |
| 10.301   | Atenção Básica   |  |                |  |  |
| 10.301.0079  | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |  |                |  |  |
| 10.301.0079.2  | Atividade  |  |                |  |  |
| 10.301.0079.2.201  | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS        |  | R\$ 75.000,00  |  |  |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>   |  |  |                |  |  |
| 3.3.90.30  | Material de Consumo  |  | R\$ 75.000,00  |  |  |
| <u>FONTE DE RECURSO</u> 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados |  |  |                |  |  |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>  |  |  |                |  |  |
| 10   | Saúde  |  |                |  |  |
| 10.301   | Atenção Básica   |  |                |  |  |
| 10.301.0079  | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |  |                |  |  |
| 10.301.0079.2  | Atividade  |  |                |  |  |
| 10.301.0079.2.201  | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS        |  | R\$ 75.000,00  |  |  |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>   |  |  |                |  |  |
| 3.3.90.32  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                |  | R\$ 75.000,00  |  |  |
| <u>FONTE DE RECURSO</u> 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados |  |  |                |  |  |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>  |  |  |                |  |  |
| 10   | Saúde  |  |                |  |  |
| 10.301   | Atenção Básica   |  |                |  |  |
| 10.301.0079  | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |  |                |  |  |
| 10.301.0079.2  | Atividade  |  |                |  |  |
| 10.301.0079.2.201  | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS        |  | R\$ 200.000,00 |  |  |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>   |  |  |                |  |  |
| 3.3.90.39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     |  | R\$ 200.000,00 |  |  |
| <u>FONTE DE RECURSO</u> 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados |  |  |                |  |  |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>  |  |  |                |  |  |
| 10   | Saúde  |  |                |  |  |
| 10.301   | Atenção Básica   |  |                |  |  |
| 10.301.0079  | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |  |                |  |  |
| 10.301.0079.2  | Atividade  |  |                |  |  |
| 10.301.0079.2.201  | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS        |  | R\$ 150.000,00 |  |  |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>   |  |  |                |  |  |
| 3.3.90.39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     |  | R\$ 150.000,00 |  |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                               |   |     |            |
|-------------------------------|---|-----|------------|
| FONTE DE RECURSO              | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                                      |     |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |   |     |            |
| 10                            | Saúde   |     |            |
| 10.302                        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |     |            |
| 10.302.0080                   | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade             |     |            |
| 10.302.0080.2                 | Atividade   |     |            |
| 10.302.0080.2.202             | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                       | R\$ | 500.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |   |     |            |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | R\$ | 500.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados                                     |     |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |   |     |            |
| 10                            | Saúde   |     |            |
| 10.302                        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |     |            |
| 10.302.0081                   | SOS: Urgência e Emergência  |     |            |
| 10.302.0081.2                 | Atividade   |     |            |
| 10.302.0081.2.205             | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas, Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado) | R\$ | 100.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |   |     |            |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | R\$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados                                     |     |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |   |     |            |
| 10                            | Saúde   |     |            |
| 10.303                        | Suporte Profilático e Terapêutico   |     |            |
| 10.303.0082                   | Assistência Farmacêutica  |     |            |
| 10.303.0082.2                 | Atividade   |     |            |
| 10.303.0082.2.206             | Manutenção da Assistência Farmacêutica  | R\$ | 150.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |   |     |            |
| 3.3.90.32                     | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                       | R\$ | 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                                      |     |            |

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos provenientes de seis Emendas Parlamentares, discriminadas a seguir:

I – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.025.76036) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025;

II – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.277.75059), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 2025;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.288.76106), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 2025;

IV – Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 3600065682020250), no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.434, de 02 de julho de 2025;

V – Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 36000702820202500), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS Nº 8.247, de 25 de setembro de 2025; e

VI – Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 36000704916202500), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Portaria GM/MS Nº 8.247, de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.690.289,10 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), a ser destinado ao reforço de dotações orçamentárias para a aquisição de aparelhos auditivos para distribuição gratuita aos pacientes SUS, para a transferência de recursos de emenda parlamentar e da Tabela SUS Paulista para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara e prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, conforme demonstrativo abaixo:

|  |   |     |              |
|--|---|-----|--------------|
| 02   | PODER EXECUTIVO   |     |              |
| 02.09  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |     |              |
| 02.09.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |     |              |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>  |   |     |              |
| 10   | Saúde   |     |              |
| 10.302   | Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |     |              |
| 10.302.0080  | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |     |              |
| 10.302.0080.2  | Atividade   |     |              |
| 10.302.0080.2.202  | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada   | R\$ | 100.000,00   |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>   |   |     |              |
| 3.3.90.32  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                           | R\$ | 100.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal |   |     |              |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>  |   |     |              |
| 10   | Saúde   |     |              |
| 10.302   | Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |     |              |
| 10.302.0080  | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |     |              |
| 10.302.0080.2  | Atividade   |     |              |
| 10.302.0080.2.203  | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                           | R\$ | 4.690.289,10 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>   |   |     |              |
| 3.3.50.39  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                | R\$ | 4.690.289,10 |
| FONTE DE RECURSO   | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados                         |     |              |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |   |     |            |
|-------------------------------|---|-----|------------|
| 10                            | Saúde   |     |            |
| 10.302                        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |     |            |
| 10.302.0080                   | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |     |            |
| 10.302.0080.2                 | Atividade   |     |            |
| 10.302.0080.2.203             | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                           | R\$ | 900.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |   |     |            |
| 3.3.50.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                | R\$ | 900.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                          |     |            |

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, em decorrência de repasses estadual e federal de recursos financeiros, discriminadas a seguir:

a) Resolução SS nº 196 de 24 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 4.690.289,10 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS no município; e

b) Portaria GM/MS nº 8.269, de 29 de setembro de 2025, do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem destinados para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara para o custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde.

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

| 02                            | PODER EXECUTIVO  |     |            |
|-------------------------------|--|-----|------------|
| 02.09                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |     |            |
| 02.09.01                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |     |            |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |  |     |            |
| 10                            | Saúde  |     |            |
| 10.301                        | Atenção Básica   |     |            |
| 10.301.0079                   | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |     |            |
| 10.301.0079.2                 | Atividade  |     |            |
| 10.301.0079.2.201             | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS        | R\$ | 600.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |  |     |            |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | R\$ | 600.000,00 |





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                               |   |     |            |
|-------------------------------|---|-----|------------|
| FONTE DE RECURSO              | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                          |     |            |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |   |     |            |
| 10                            | Saúde   |     |            |
| 10.302                        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |     |            |
| 10.302.0080                   | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |     |            |
| 10.302.0080.2                 | Atividade   |     |            |
| 10.302.0080.2.203             | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                           | R\$ | 100.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |   |     |            |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                | R\$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal                 |     |            |

Art. 5º Ficam inclusos os créditos adicionais de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249 de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de novembro de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 86809/2025 (“RAP”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 549D-546D-4D42-F8EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 13/11/2025 17:20:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 13/11/2025 18:46:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/549D-546D-4D42-F8EB>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 15 de novembro de 2025 – Nº 251.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 15/novembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.829.